

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0374

Página 1

PORTARIA Nº 09/2022

PORTARIA Nº 11/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR o Senhor **TIAGO ZERGER**, portador da Cédula de Identidade de nº 9.7**.***-1 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 052.***.***-08, da função gratificada de Encarregado do Departamento de Patrimônio e Almoarifado;

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor **EDSON EUZEBIO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade de nº 5.0**.***-2 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 709.***.***-72, para exercer a função gratificada de Encarregado do Departamento de Tributos;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 10 de fevereiro de 2022.

Salto do Itararé, 10 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10/2022

PORTARIA Nº 12/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR o Senhor **CLAUDINEI FRANÇA**, portador da Cédula de Identidade de nº 7.2**.***-9 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 004.***.***-06, do cargo de Chefe da Divisão Administrativa;

Artigo 1º - DESIGNAR a Senhora **ANA FLAVIA BRUNO**, portadora da Cédula de Identidade de nº 10.***.***-4 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 090.9**.***-60, para exercer a função gratificada de Encarregado do Departamento Administrativo da Educação;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 10 de fevereiro de 2022.

Salto do Itararé, 10 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0374

Página 2

PORTARIA Nº 13/2022

PORTARIA Nº 15/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

RESOLVE,

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor **TIAGO ZERGER**, portador da Cédula de Identidade de nº 9.7**.***-1 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 052.***.***-08, para exercer a função gratificada de Encarregado do Departamento de Identificação e CTPS;

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor **CLAUDINEI FRANÇA**, portador da Cédula de Identidade de nº 7.2**.***-9 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 004.***.***-06, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 10 de fevereiro de 2022.

Salto do Itararé, 10 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 14/2022

PORTARIA Nº 16/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

RESOLVE,

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor **MAYCON TIELLY DE ALCANTARA**, portador da Cédula de Identidade de nº 10.5**.***-1 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 074.***.***-46, para exercer a função gratificada de Encarregado do Departamento de Saúde Pública e Vigilância Sanitária;

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora **ROSELI VERCHAI FARIA CAMPESE**, portadora da Cédula de Identidade de nº 6.5**.***-0 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 960.***.***-15, do cargo interino de Secretário Municipal de Educação;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 10 de fevereiro de 2022.

Salto do Itararé, 10 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0374

Página 3

PORTARIA Nº 17/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR o Senhor **AUGUSTO CESAR VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade de nº 10.8**.***-0 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 052.***.***-07, do cargo de Coordenador de Instituição de Acolhimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 10 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 19/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - DESIGNAR a Senhora **LUCIANE DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade de nº 9.8**.***-6 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 055.***.***-98, para ocupar o cargo de Coordenador de Instituição de Acolhimento, conforme art. 8º da Lei Municipal 540/2021;

Artigo 2º - O referido cargo será exercido interinamente e sem remuneração.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 10 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 18/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - DESIGNAR a Senhora **ROSELI VERCHAI FARIA CAMPESE**, portadora da Cédula de Identidade de nº 6.5**.***-0 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 960.***.***-15, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Educação e Cultura;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 10 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 20/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor **AUGUSTO CESAR VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade de nº 10.8**.***-0 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 052.***.***-07, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 10 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0374

Página 4

PORTARIA Nº 21/2022

PORTARIA Nº 23/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Considerando, o atendimento aos requisitos previstos no artigo 64, inciso X, do Estatuto dos Servidores, instituído pela Lei 91/2010;

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor **ALEXANDRE HENRIQUE DE SENE**, portador da Cédula de Identidade de nº 10.8**.***-8 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 059.***.***-21, para exercer a função gratificada de Encarregado do Departamento de Serviços Mecânicos;

RESOLVE,

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor(a) Gilberto Fernandes Vieira, nomeado (a) em caráter efetivo para o cargo de operador de maquinas pesadas, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2015 à 01/04/2020, pelo prazo de 45 dias, a contar de 08 de fevereiro de 2022, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Salto do Itararé, 11 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 08 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 22/2022

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

PORTARIA Nº 24/2022

Considerando, o atendimento aos requisitos previstos no artigo 64, inciso X, do Estatuto dos Servidores, instituído pela Lei 91/2010;

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor(a) Vanderlan Ferreira de Almeida, nomeado (a) em caráter efetivo para o cargo de motorista, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2005 à 01/03/2020, pelo prazo de noventa (90) dias, a contar de 17 de janeiro de 2022 à 16 de abril de 2022, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 17 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Dieniffer Miranda Leal	01/12/2019 à 01/12/2020	31/01/2022 à 01/03/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 31 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0374

Página 5

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé,
Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 25/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Eliane Cristina	26/03/2020	á 05/01/2022
Mateus Pereira	26/03/2021	á 03/02/2022

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 05 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé,
Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 26/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Fernando Yukio Muramoto	18/03/2017 á 18/03/2018	01/01/2022 á 15/01/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé,
Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 27/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
João Fernandes Sobrinho	02/01/2021 á 02/01/2022	10/01/2022 á 20/01/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 10 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé,
Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0374

Página 6

PORTARIA Nº 28/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Kelly Patrícia de Carvalho	03/09/2020 03/09/2021	á 02/02/2022 á 03/03/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 02 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 30/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Lurdes Regiane Paiva de Almeida	11/12/2019 11/12/2020	á 12/12/2021 á 10/01/2022

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 12 de dezembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 29/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Lucilena de Carvalho	02/01/2020 02/01/202	á 11/01/2022 Á 09/02/2022

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 11 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 31/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0374

Página 7

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Mariane Godoy da Silva	15/10/2017 á 15/10/2018	12/12/2021 á 10/01/2022

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 12 de dezembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 32/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Zulmira de Fátima de Oliveira	02/03/2020 á 02/03/2021	07/02/2022 Á 08/03/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 07 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 33/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Ana Aparecida de Paiva	01/12/2019 á 01/12/2020	02/02/2022 á 03/03/2022

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 02 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 34/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Clodoaldo Lima de Paiva	20/04/2020 á 20/04/2021	20/12/2021 á 18/01/2022

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 20 de dezembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0374

Página 8

PORTARIA Nº 35/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Dimas Junior de Almeida	03/03/2019 03/03/2020	á 16/12/2021 á 15/01/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 16 de dezembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 36/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Sandra Mara De Lima	04/02/2017 04/02/2018	á 13/01/2022 á 27/01/2022

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 13 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 37/2022

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Revogar Licença-Prêmio, nos termos do art. 90, da Lei Municipal nº 91/2010, do servidor Gilberto Fernandes Vieira, nomeado (a) em caráter efetivo para o cargo de operador de maquinas pesadas, para que retome as atribuições da função a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALTO DO ITARARÉ - PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Constitui Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar – Gestão 2022/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 139 da Lei Federal n. 8069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei Municipal n. 254/2015, em reunião ordinária no dia 27 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar Comissão Temporária Organizadora para Coordenar os Trabalhos do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar – Gestão 2022/2024 e nomear seus integrantes.

Art. 2º – O objetivo desta comissão é: Organizar o pleito eleitoral, executar e decidir os procedimentos e incidentes relacionados à escolha dos Conselheiros Tutelares, como preceitua a Lei Federal n.º 8.069/90, Resolução CONANDA nº 170/14 e Lei Municipal n.º 254/2015.

Art. 3º – Esta Comissão será composta por quatro conselheiros escolhidos por aclamação em plenária, de forma paritária, ou seja, dois conselheiros representantes da Sociedade Civil e dois conselheiros representantes do Poder Público.

Art. 4º - Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros: Karla Fernanda Leal da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Lucas David dos Santos – Representante da Assessoria Jurídica, Laís Tereza Moreira – Representante da Pastoral do Batismo, Solange Cristina Vieira dos Santos – APAE de Salto do Itararé.

§1º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;

§2º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente.

Art.5º - Compete a Comissão Eleitoral:

§1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

§2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;

§3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;

§4º Providenciar a confecção das cédulas de votação, conforme modelo a ser aprovado; **§5º** Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

§6º Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação;

§7º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

§8º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e

§9º Resolver os casos omissos.

Art.6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto do Itararé, 27 de janeiro de 2022.

ANDREA APARECIDA DE LIMA
PRESIDENTE CMDCA